



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 4, DE 2005.

Apresentada em: 17/1/2005

Aprovada em: 17/1/2005

Reprovada em:


Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador abaixo-assinado, nos termos regimentais vigentes, indica ao Prefeito Municipal, a fim de que seja providenciada a construção de uma casa residencial para a senhora Aparecida Machado Rodrigues e seus familiares, na região de Brejinho, Boa Vista, Município de Indianópolis.

JUSTIFICATIVA

A família a ser beneficiada é constituída de cinco pessoas. A casa onde residem encontra-se em precário estado de conservação. Não oferece as mínimas condições de habitabilidade e segurança.

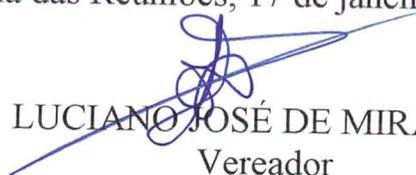
Acontece que a renda do grupo familiar é insuficiente para construir uma nova moradia.

Portanto, cabe ao Poder Público local providenciar a construção, de imediato, dessa casa, a fim de resolver de forma definitiva esse problema social.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que as beneficiárias encaixam-se no "Programa Morar Melhor", instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, e há previsão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento vigente.

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2005.


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vereador